



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.319, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 3.697/2026 do Poder Executivo)

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 47.759.397,25 (quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), suplementando as seguintes dotações abaixo:

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 20.140.780,04 (vinte milhões, cento e quarenta mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos), para atender as suplementações de que trata este artigo serão fixados nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 03 – SEGOV-SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 03.01-SEGOV-SECRETARIA DE GOVERNO

Func.Progr.: 04.122.0002.2037 COMUNICAÇÃO

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 135.000,00

Órgão: 09 – SEMO-SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 09.01 - SEMO-SECRETARIA DE OBRAS

Func.Progr.: 04.122.0006.2011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

Func.Progr.: 15.451.0006.2038 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRA COMPLEMENTARES DE VIAS URBANAS

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 297.000,00

Órgão: 12 – SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 12.01 – SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Func.Progr.: 15.451.0006.2011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 5.331.584,18

Órgão: 13 – SSMP-SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

Unidade: 13.02 - SSMP-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Func.Progr.: 10.302.0019.2050 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.485.000,00

Func.Progr.: 10.303.0021.2052 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 4.636.646,40



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Órgão: 15 – SEMASC-SECRETARIA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 15.02 - SEMASC-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Func.Progr.: 08.244.0023.2059 CREAS / POP / CREVIM / CDI

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 746.902,10

Func.Progr.: 08.244.0026.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 162.000,00

Órgão: 22 – SIU-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade: 22.01 - SIU-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Func.Progr.: 15.451.0006.2086 MANUTENÇÃO DO PLANO SETORIAL DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.562.912,81

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 3.783.734,55

Art. 3º Os recursos no valor de R\$ 27.618.617,21 (vinte e sete milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e um centavos) para atender as suplementações de que trata este artigo serão fixados nos termos do inciso II e do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 12 – SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 12.01 – SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Func.Progr.: 15.451.0006.2011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 6.428.193,60

Órgão: 13 – SSMP-SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

Unidade: 13.02 - SSMP-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Func.Progr.: 10.301.0018.2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.500.000,00

Func.Progr.: 10.302.0019.2050 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 3.280.000,00

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 332.000,00

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 195.876,00

Func.Progr.: 10.303.0021.2051 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 2.800.000,00

Func.Progr.: 10.303.0021.2052 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 9.200.000,00

Func.Progr.: 10.305.0020.2055 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 999.972,70

Órgão: 22 – SIU-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Unidade: 22.01 - SIU-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Func.Progr.: 08.244.0026.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.220.669,88

Func.Progr.: 15.451.0006.2086 MANUTENÇÃO DO PLANO SETORIAL DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.661.905,03

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 16 de Setembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos